

matrícula

65241

ficha

1

São Paulo, 21. NOV. 1989

Imóvel: O APARTAMENTO nº 73-A (duplex), localizado no 7º e 8º andares do EDIFÍCIO ANNA CHRISTINA, à Praça Monsenhor JOSÉ MARIA MONTEIRO nº 28, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 110,547 m², área comum de 23,5466 m², área comum de lazer de 75,4992 m², área comum correspondente a uma vaga na garagem de 13,9245 m², área total de 223,5173 m², cabendo-lhe a fração ideal de 2,9268% no terreno descrito na matrícula 10.960 deste Cartório, na qual sob o nº 16 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício.

Proprietária: ELIZABETH - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA (CGC 44.383.875/0001-95), com sede nesta Capital, à Rua Itapeva nº 574, 6º andar, conjunto 6-A.

Registro anterior: R.9/10.960 de 21 de novembro de 1980 deste Cartório (matrícula aberta de ofício).

A Oficial Maior:

Heloisa Maria Gandolfo Loureiro
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

* * *

R. 1 em 29. JUN. 1993

Pelo instrumento particular de 8 de junho de 1993, a proprietária, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Tomás Carvalhal nº 899, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$3.210.544.000,00 a MARIA CRISTINA MICHELAN (RG 12.740.847 e CPF 044.130.798-17), brasileira, maior, solteira, assistente social, domiciliada nesta Capital, à Praça Monsenhor José Maria Monteiro nº 28, apto. 73-A. (CND nº 780.684, Série "C", expedida em 5 de maio de 1993 pela Ag. INSS, Vila Mariana. Foi apresentada e arquivada a certidão de quitação, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 24.3.93)

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea
Célia Maria de Luna Egea

* * *

R. 2 em 29. JUN. 1993

Pelo instrumento particular referido no R. 1, a adquirente hipotecou o imóvel ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (CGC 60.942.638/0001-73), com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.000, 16º andar, para garantia da dívida de Cr\$2.237.749.168,00 pagável por meio de 96 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$39.763.016,57, nelas incluído juros às taxas nominal de 10% e efetiva de 12% ao ano, vencendo-se a primeira em 8 de julho de 1993. O saldo devedor será atualizado monetariamente mediante a aplicação de índices idênticos aos considerados como remuneração básica ou correção ou atualização monetária dos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, com crédito previsto para o dia de assinatura do instrumento, em cada um dos meses de sua vigência. Constan do título

(continua no verso)

matrícula

65241

ficha

1

verso

multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

Célia Maria de Luna Egea

* * *

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO